

SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08485.000318/2026-44

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais de consumo sob responsabilidade do NUMAT/SELOG/SR/PF/RR justifica-se pela necessidade de recomposição dos estoques e pelo atendimento às demandas futuras dos setores da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima (SR/PF/RR), da Delegacia de Pacaraima e do Posto Avançado de Atendimento da Polícia Federal em Bonfim/RR.

2.2. A relação dos itens a serem adquiridos foi elaborada com base no histórico de consumo informado pelo NUMAT/SELOG/SR/PF/RR, considerando as necessidades específicas de cada unidade. Essa metodologia permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando o suprimento adequado para o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

2.3. O planejamento da aquisição observou também os princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União (CGU) em parceria com a Advocacia-Geral da União (AGU), que orienta a administração pública a reduzir o uso de materiais descartáveis e adotar alternativas duráveis, reutilizáveis e de menor impacto ambiental em suas contratações.

2.4. A presente aquisição justifica-se pela imperativa necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao público em condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária. A manutenção de estoques regulares de sabonete líquido, papel toalha interfolhado e papel higiênico é essencial para o cumprimento das normas de saúde ocupacional, prevenindo a proliferação de doenças infectocontagiosas entre servidores, colaboradores e usuários das instalações.

2.5. Assim, a contratação busca evitar o desabastecimento de itens de primeira necessidade, utilizando-se de especificações técnicas que priorizam a eficiência no uso, a redução de desperdícios e o melhor custo-benefício para a administração, assegurando um ambiente de trabalho digno e operacionalmente eficiente.

2.6. Dessa forma, a presente aquisição atende aos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade, promovendo o uso racional de recursos públicos e o respeito às diretrizes ambientais vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/RR	TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA SA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem, dentre outros:

4.1.1. A contratada deve garantir a disponibilidade dos produtos cotados para entrega à administração, evitando futuras solicitações de entrega de produtos inferiores ou vencidos.

4.1.2. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, conforme as normas técnicas aplicáveis e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.3. No fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deve observar, quando aplicável, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

4.1.4. A empresa deve, se possível, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais, além de atender às exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5. A contratada deve entregar o material conforme solicitado pela Contratante na Superintendência Regional da Polícia Federal em Boa Vista - RR, setor Núcleo de Material (NUMAT).

4.1.6. Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.8. Quanto a desnecessidade de garantia, insta consignar que por se tratar de objetos de pouca complexidade, custo baixo e quantidade módica, não serão exigidas as garantias de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 como requisito de contratação da empresa licitante vencedora. Isso se dá em razão da necessidade de garantir amplo acesso ao certame, notadamente de pequenos e microempresários locais, que muitas vezes podem se ver obstados de fornecer os bens.

4.1.9. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.

4.1.10 Os demais requisitos para contratação estarão pormenorizados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a aquisição pretendida foi realizada a busca em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da administração pública, consulta a potenciais fornecedores e em sítios eletrônicos, atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.2. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não haverá dificuldades para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I e II da IN e assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.4. O detalhamento do levantamento poderá ser observado do Relatório de Pesquisa de Preços que acompanha o presente certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de aquisição para o exercício de 2026, buscou-se a centralização da contratação de materiais de higiene de mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade processual, redução de tempo e de retrabalho, além de ganho de escala pelo volume, tornando a contratação mais atrativa para o mercado e ampliando o interesse de potenciais fornecedores.

6.2. Os materiais de higiene em questão são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 11.462/2023.

6.3. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente as cláusulas descritas no Edital e no Termo de Referência, de forma a solucionar a necessidade da SR/PF/RR e suas unidades descentralizadas, garantindo o fornecimento correto dos materiais de higiene elencados neste processo.

6.4. As entregas dos materiais deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, obrigatoriamente acompanhadas dos respectivos protocolos de entrega, nos quais constarão as quantidades efetivamente fornecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os produtos e respectivos quantitativos foram estimados para o período de 12 (doze) meses, com base no consumo realizado no exercício de 2025 /2026, acrescentada a uma margem de segurança em todos os itens, por ocasião de qualquer imprevisto que possa ocorrer. Com relação a quantidade dos itens foi tomado como base pedido dos setores extraídos do sistema e-LOG e levantamentos de necessidades das diversas áreas operacionais e administrativas.

ITEM	PRODUTO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
			MATERIAL DE HIGIENE		

1	Papel Toalha Interfolhado	481231	Papel toalha interfolhado, cor branca (alvura aproximada de 100%), folhas com medidas aproximadas de: 20 x 21 cm. Fardo com no mínimo 1000 folhas, com duas dobras, em papel 100% fibras celulósicas virgens, de alta absorção, macias, absorventes. Cada fardo deverá conter no mínimo 4 pacotes.	Fardo	1200
2	Papel Higiénico	327844	Papel higiênico tradicional, branco, macio, sem pigmento, 1ª qualidade, resistente, 100% fibras celulósicas, gofrado, rolo com 300 metros e no mínimo 9,5 cm de largura. Fardo com 8 rolos.	Fardo com 8 rolos	276
3	Sabonete Líquido	604234	Sabonete líquido, glicerinado, odor erva doce, pH neutro. Aspecto físico líquido viscoso/cremoso, com consistência que permita o uso em saboneteiras coletivas sem desperdício. Embalagem de 5 litros.	Galão 5 litros	84

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 73.417,68

8.1 Conforme constante no mapa comparativo de preços, o valor estimado da contratação ficou em R\$ 73.417,68 (setenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

8.2. Os preços de referência foram estimados nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº. 65, de 07 de julho de 2021.

8.3. A estimativa de preços/valores referenciais individualizados para esta contratação consta do Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Embora a Lei nº 14.133/2021 preveja o parcelamento como regra, o Art. 40, § 3º, autoriza o agrupamento de itens quando este se mostrar técnica ou economicamente mais vantajoso, ou quando o parcelamento comprometer a eficácia da gestão contratual.

9.2. No presente caso, optou-se pela formação de um Grupo Único para os materiais de higiene. Tal medida justifica-se pela necessidade de otimização de recursos humanos no exercício das funções de fiscalização e gestão contratual nesta Superintendência.

9.3. A adjudicação por Grupo Único confere maior eficiência administrativa, permitindo que a Administração concentre a conferência de qualidade, prazos e documentos fiscais em um único fluxo operacional e com um único interlocutor. Essa centralização evita a fragmentação de esforços e a execução de múltiplos processos de mesma natureza, garantindo um controle mais rigoroso e célere por parte dos recursos humanos envolvidos.

9.4. Adicionalmente, o agrupamento favorece a logística para a entrega em Boa Vista - RR. O volume consolidado torna o certame mais atrativo para o mercado, garantindo que a empresa vencedora tenha capacidade operacional para manter o abastecimento contínuo de todos os insumos de higiene de forma integrada.

9.5. O processamento da aquisição será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Art. 40, Inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, visando a otimização dos atos procedimentais e a economicidade para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

11.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de os riscos envolvidos serem administráveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Garantir o suprimento integral de materiais de higiene para a sede da SR/PF/RR e suas unidades, assegurando condições adequadas de salubridade para servidores e público externo.
- 12.2. Assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, evitando interrupções por falta de insumos essenciais de asseio.
- 12.3. Obter materiais de qualidade técnica comprovada e preços vantajosos, mediante o ganho de escala proporcionado pelo Sistema de Registro de Preços.
- 12.4. Otimização de recursos humanos: Simplificar a gestão e a fiscalização contratual ao centralizar o fornecimento em um único interlocutor, reduzindo a carga burocrática e administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Ao término da vida útil dos materiais, os resíduos sólidos resultantes configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente.
- 14.2. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, como boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos materiais de higiene e inibam a aquisição de produtos desnecessários.
- 14.3. Por se tratar de aquisição de materiais, quando da entrega dos bens a contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada no âmbito da Polícia Federal, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa na redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, na separação dos resíduos recicláveis que serão descartados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de materiais de consumo para os diversos setores da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Roraima mostra-se tecnicamente viável e necessária para a manutenção das atividades administrativas e de higiene. Os materiais, classificados como bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverão ser licitados pela modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e critério de julgamento pelo Menor Preço, estratégia que amplia a competitividade e garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA DE SOUSA SA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 11:28:11.

DANILO RAIMUNDO BATISTA NUNES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 11:06:19.

PAMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 11:02:07.